



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 10/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Antônio Barreto;

CONSIDERANDO o seu histórico como liderança política e religiosa em nosso município;

CONSIDERANDO seu parentesco com o Vereador Jurema (pai e filho) e o sentimento de solidariedade da comunidade para com sua família e amigos;

DECRETA:


Art. 1º. Luto Oficial no Município de Barra de Santana, por 02 (dois) dias, contados desta data, pelo falecimento de Antônio Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional